

P A R E C E R

TC-004558.989.23-2 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Itapeva.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Mário Sérgio Tassinari.

Advogados: Débora Mayane de Ávila Batista (OAB/SP nº 493.434), Priscila Tuama Cerantola Maldonado (OAB/SP nº 372.359) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 25 de março de 2025, decidi emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Itapeva, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, nos termos do voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 30,21%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 81,28%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,79%; Aplicação na Saúde: 28,66%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 5,22%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando autorizado o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 25 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator